

PROJETO DE LEI Nº 064-04/2016

Inclui o § 2º ao 1º da Lei nº 9.675/2014, que altera o mapa do Zoneamento de Uso do Solo da Lei Municipal nº 7.650/2006, que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o § 2º ao 1º da Lei nº 9.675, de 01 de dezembro de 2014, que altera o mapa do Zoneamento de Uso do Solo da Lei Municipal nº 7.650/2006, que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º ...

§ 2º Nesta delimitação fica inalterada a faixa de 100,00 metros ao norte da Rua Henrique Stein Filho considerada UTCS (Unidade Territorial de Comércio de Serviço).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 064-04/2016

Lajeado, 31 de março de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa incluir os § 2º ao 1º da Lei nº 9.675/2014, que altera o mapa do Zoneamento de Uso do Solo da Lei Municipal nº 7.650/2006, que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado.

Salientamos que a referida inclusão se faz necessário para preservar a faixa de “UTCS” estabelecida junto a Rua Henrique Stein Filho, no Bairro Jardim do Cedro.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.